



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Murilo Mendes
Prefeitura Mun. de Paracuru
Publicado em
03/10/13
[Signature]

LEI Nº 1.451, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do Art. 77 e II do Art. 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), criando a seguinte dotação:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0014 – FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
1.056 – IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa		Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	272.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada até o limite de 30% (trinta por cento) do montante definido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. A dotação ora criada poderá ser reaberta no exercício de 2014, pelo saldo em 31 de dezembro de 2013 do valor autorizado nesta lei, como disciplinado na Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. A ação ora criada incorpora-se ao Plano Plurianual vigente, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual do presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

[Signature]
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

[Signature]